Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 29/2024 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 20 de março de 2024.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ASSISTÊNCIA DE ALUNOS - IFPI.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores para assistência de aluno com necessidades específicas, bem como preenchimento de vagas para compor cadastro de reserva, para o período de abril a junho do ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Teresina Zona Sul, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de MONITORES visando a assistência de alunos com necessidades específicas, bem como preenchimento de vagas para compor cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução nº 014/2014 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI - Campus Teresina Zona Sul, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica matriculado no curso presencial no Campus Teresina Zona Sul.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 de março de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20 a 22 março de 2024
CONVOCAÇÃO, VIA E-MAIL, PARA ENTREVISTA	25 de março de 2024
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS	26 de março de 2024
RESULTADO FINAL	27 de março de 2024
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	28 de março de 2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	29 de março de 2024

3. SOBRE AS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

O IFPI Campus Teresina Zona Sul disponibilizará 14 (catorze) vagas de monitoria no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas para Alunos do Curso Integrado ao Médio e Modalidade Concomitante/Subsequente.

Nº	NECESSIDADE ESPECÍFICA A SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	CURSO	VAGA	*CR	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	Transtorno do Espectro Autista Verbal (TEA)	Integrado/Manhã	Informática (1º período) Saneamento (1º período)	01 01	01 01	200,00	12h
02	Surdez	Integrado/Manhã Integrado/Manhã Integrado/Tarde	Informática (1º período) Informática (3º período) Edificações (3º período)	01 01 01	01 01 01		
03	Paralisia Cerebral	Integrado/Manhã Noite	Vestuário (1º período) Administração (PROEJA) (2º período)	01 01	01 01		

04	Esquizofrenia	Conc. Sub/Manhã	Gastronomia (2º período)	01	01		
05	Transtorno Bipolar e Depressivo	Conc.Sub/Tarde	Vestuário (1º período)	01	01		
TOTAL				**09**	**09**		

CR*= Cadastro Reserva

Quadro II – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas para Alunos do Curso Superior.

Nº	**NECESSIDADE ESPECÍFICA A SER ATENDIDA**	**TURNO DE ATENDIMENTO**	**CURSO/SETOR**	**VAGA**	***CR**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA**
01	Transtorno do Espectro Autista Verbal (TEA)	Manhã	Gastronomia (1º período)	01	01	200,00	12h
02	Transtorno do Espectro Autista Verbal (TEA)	Manhã	Engenharia Civil (3º período)	01	01		
03	Deficiência Intelectual	Noite	Licenciatura em Informática	01	01		
04	Surdez	Manhã	NAPNE	01	01		

05	Monitor para o NAPNE	Manhã	NAPNE	01	01		
TOTAL				**05**	**05**		

4.DOS REQUISITOS

Podem se candidatar à bolsa de monitoria estudantes que estejam cursando na mesma turma das vagas correspondentes do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, desde que atendam os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado;

b) Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

c) Ter afinidade com pessoas com necessidade específica;

d) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas de monitoria;

e) Os candidatos à **vaga número 03 referente ao Quadro I e à vaga número 4 do Quadro II** , deverão ter **noções básicas da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;**

f) Os candidatos à **vaga número 03 referente ao Quadro II** , deverão estar **cursando ou terem concluído a disciplina referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** e auxiliar o aluno assistido na elaboração deste.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições serão realizadas de forma virtual através do link:** https://forms.gle/mKPrATJEGRDBnxLN8, **no período de 20 a 22 de março de 2024.**

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- declaração de matrícula;
- RG e CPF; e

- histórico escolar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por meio de análise da documentação enviada e realização de entrevista, seguindo o cronograma.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- Maior coeficiente de rendimento acadêmico; e
- O candidato que tiver maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas.

9.2 Constituir um elo entre professores e alunos com necessidades específicas visando ao melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural de aprendizagem.

9.3 Apresentar mensalmente ao NAPNE o relatório das atividades desenvolvidas.

9.4 Ter assiduidade e disciplina no desenvolvimento das atividades de monitoria.

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

10.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas.

10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.

10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto, neste edital, a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, entre estes: passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, entre outros.

11.2 A atuação como monitor do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFPI.

11.3 A seleção para monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo o curso e a necessidade específica.

11.4 O aluno monitor será automaticamente desligado da monitoria se descumprir quaisquer atribuições do item 9.

11.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo NAPNE e pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Teresina Zona Sul.

PAULO ANDRÉ MENESES QUEIROZ ALVES

Diretor-Geral em exercício

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Andre Meneses Queiroz Alves**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEPAP-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 20/03/2024 12:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253380
Código de Autenticação: b3fb0447ce